



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2185, DE 29 DE MAIO DE 2013.

"Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei 2151/2012."

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

I) Cria Rubrica e Abre Crédito:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comercio;

06.01 – Administração Geral;

20 – Agricultura;

601 – Promoção da Produção Vegetal;

0009 – Veículos e Patrulhas Agrícolas;

2036 – Adquirir e Manter Veículos e Patrulhas Agrícolas;

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (2363) _____ R\$ 97.500,00

Fonte de Recurso Contrato de Repasse Nº. 777669/Mapa/Caixa _____ R\$ 97.500,00

II) Cria Rubrica e Suplementa:

0501.04.122.0001.2023.339004000000 – Contratação p/ Tempo

determinado _____ R\$ 5.000,00;

Fonte de Recurso 0001 (Livre) _____ R\$ 5.000,00;

Total de Geral _____ R\$ 102.500,00;

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA
CERTIFICO, que a presente _____
Lei
afixada no mural de publicações no _____
de 29.5.13 à 23.6.13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos créditos:

- I) O recurso proveniente do Contrato de Repasse Nº. 777669/Mapa/Caixa, Celebrado entre a União e o Município de Manoel Viana – RS, objetivando aquisição de Patrulha Agrícola Mecânica no valor de R\$ 97.500,00;
- II) A redução da rubrica 0501.26.782.004.2031.339030(152) _____ R\$ 5.000,00;

Total Geral _____ R\$ 102.500,00;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a Lei de Orçamento Anual, para o lançamento de verbas proveniente de contrato de repasse com a União através da Caixa Federal para aquisição de Patrulha Agrícola Mecânica.

Também versa a mesma criação de rubrica na Secretaria de Obras para fins de contrato por tempo determinado para substituir servidor em Laudo tratamento de saúde.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita